



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04 / 89

Autoriza firmar convenio com Estado de Minas Gerais, através de Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de cooperação mutua para a manutenção de escolas rurais e distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 12 ABR 1989 de 1989

Jésus Cardoso
Avaro Empedres Deus

Diogo
Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Ronaldos por: bens
Diante de santo matheus
fazer dias da festa
publ. habilitar
...

Hélio
Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Divia Ribeiro Dragano
Aprovado

Clisbo
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente